ESTADO DE PERNAMBUCO

CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP 56250 GABINETE DO PRESIDENTE

Lei nº 213

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, decreta a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de Cr$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos cruzeiros) destina a fazer face com as despesas da compra de uma mesa para o Gabinete do Prefeito Municipal e cuja despesa obedecerá a seguinte classificação:

02.00 - GOVERNO MUNICIPAL

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

03070201 . 27 - Aquisição de uma mesa para o Gabinete do Prefeito Municipal Cr$ 51.800,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente..... Cr$ 51.800,00

TOTAL Cr$ 51.800,00

Art. 2º - Os recursos necessários a fazer face com as despesas de que trata o artigo 1º da presente Lei correrá por conta do excesso de arrecadação verificado no decorrer do presente exercicio.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 29 de dezembro de 1981.

Elpidio Otavio da Silva

Presidente

Laurenizo José de Queiroz

1º Secretario